



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

LEI Nº1035/2015

SÚMULA: Revoga o Art. 6º da Lei Municipal nº550, de 26 de dezembro de 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Revoga o Art. 6º da Lei Municipal nº550, de 26 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e quinze.

ELIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal